



**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 496/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 390/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/01/2020, AUTOS Nº 2019004842.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020 - 060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.1 – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 15/01/2020 – Contrato nº 390/2019 – Pedido de Cotação nº 202/2019, que versa contratação de empresa seguradora, para o desenvolvimento e implementação de um programa de seguro de vida, em grupo, a todos os colaboradores que atuarão nas unidades do interior da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004842.

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:616420100  
49  
Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato nº 390/2019**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

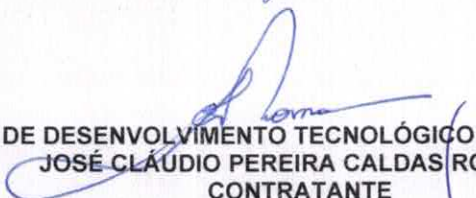
II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2022 e findando-se em 14/01/2023.

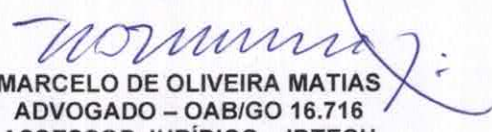
### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019004842, Pedido de Cotação nº 202/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

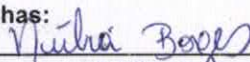
  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

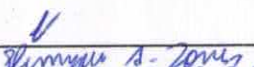
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**MARCELO WAIS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME:  
CPF/MF:

  
991.699.901-20

  
019734276-73



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO Nº 496/2021**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa seguradora, para desenvolvimento e implementação de programa de seguro de vida, em grupo, a todos os colaboradores do que atuarão nas unidades do interior da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

**2. OBJETIVO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa seguradora, para o desenvolvimento e implementação de um programa de seguro de vida, em grupo, a todos colaboradores do Hemocentro Coordenador de Goiânia e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o de Goiás, através da Secretaria de Saúde, com cobertura por morte natural ou acidental, no trabalho ou fora dele, indenização especial por morte acidental, indenização por invalidez permanente total e parcial causada por acidentes, invalidez funcional permanente total por doença, garantia funeral individual;

**2.2.** O Seguro deverá cobrir a morte por causa natural, morte acidental e nos casos de invalidez permanente por acidente a indenização deverá ser paga no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**2.3.** Todos os funcionários em atividade e incluídos na folha de pagamento gerada pela Gerência de Pessoal do IDTECH, independente de idade e ou de sua condição de saúde, estão inclusos no seguro;

**2.4.** Caso algum funcionário em atividade, fique fora da folha de pagamento no mês, e por algum motivo seja corrigido nos meses seguintes, a Gerência de Pessoal do IDTECH incluirá o pagamento referente à apólice de seguro no mês em que for corrigida a folha e a seguradora é obrigada a manter o servidor segurado, desde que este esteja incluso na folha de pagamento do mês anterior.

**3. ESPECIFICAÇÃO E PLANILHA DO OBJETO:**

**3.1.** Especificação e planilha do objeto:

CARLOS  
EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642  
010049

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO  
DE  
SOUZA:616420100  
49

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor unitário por vida	Valor mensal												
01	Serv.	01	<p>Contratação de empresa seguradora, para o desenvolvimento e implementação de um programa de seguro de vida, em grupo, a todos colaboradores que atuarão nas unidades do interior da Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO) e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria da Saúde, com cobertura por morte, indenização por invalidez permanente causada por acidentes, indenização especial em caso de morte acidental, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cobertura</th> <th>Valor por Segurado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cobertura, no caso de morte natural</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Cobertura, no caso de morte por acidente</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Cobertura por invalidez funcional permanente total por doença</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Cobertura, no caso de invalidez por acidente</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Auxílio Funeral</td> <td>3.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Obs.: Média de idade do Grupo: 30 anos</b> - Quantidade estimada de funcionários: 210 (duzentos e dez).</p>	Cobertura	Valor por Segurado	Cobertura, no caso de morte natural	10.000,00	Cobertura, no caso de morte por acidente	10.000,00	Cobertura por invalidez funcional permanente total por doença	10.000,00	Cobertura, no caso de invalidez por acidente	10.000,00	Auxílio Funeral	3.000,00	R\$ 1,74	R\$ 365,40
Cobertura	Valor por Segurado																
Cobertura, no caso de morte natural	10.000,00																
Cobertura, no caso de morte por acidente	10.000,00																
Cobertura por invalidez funcional permanente total por doença	10.000,00																
Cobertura, no caso de invalidez por acidente	10.000,00																
Auxílio Funeral	3.000,00																
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 4.384,80 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b></p>																	

**3.2. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por CARLOS PINTO DE EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049



**3.2.1 - Ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora:**

- a) Todas as despesas resultantes da implementação e execução inerente ao serviço, inclusive, todos os encargos sociais, previdenciários, tributos e impostos federais, estaduais e municipais e, ainda, as trabalhistas, eximindo o IDTECH de qualquer vínculo trabalhista com os prepostos da vencedora e despesas decorrentes;
- b) Estabelecer-se através de matriz ou filial em Goiânia-Go, e/ou representação legal, com escritório adequadamente equipado para a execução plena das obrigações contratuais assumidas.

**3.2.2. A seguradora contratada terá o prazo máximo de:**

- a) Quinze dias úteis para apreciar a documentação apresentada pelo segurado e encaminhar resposta deferindo ou indeferindo o pedido;
- b) Trinta dias após a resposta para pagar o valor referente ao sinistro ocorrido.

**3.2.3.** Os preços contratados serão fixos, irredutíveis e deverão estar incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto contratado;

**3.2.4.** Todos colaboradores passaram por exame adicional.

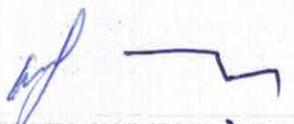
**3.2.5.** O IDTECH conta com serviços de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** e ainda com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

**4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**4.1.** A contratada deverá manter, segundo dispõe este Termo, escritório na cidade de Goiânia-Goiás ou Anápolis, para garantir o adequado e pleno atendimento da execução do contrato.

**4.2.** A seguradora terá o prazo máximo de:

- a) Quinze dias úteis para apreciar a documentação apresentada pelo segurado e encaminhar resposta deferindo ou indeferindo o pedido.
- b) Trinta dias após a resposta para pagar o valor referente ao sinistro ocorrido.




Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
SOUZA:6164201004  
9

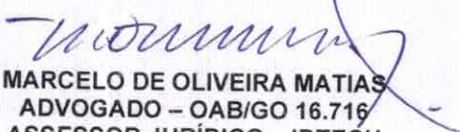
4.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.5. A contratada, obrigará-se a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser executadas, vedada sua divulgação, sem permissão do IDTECH.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

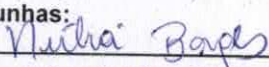
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**


  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**MARCELO WAIS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
NOME: Nivalda Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20

  
NOME: Romilson A. Torres  
CPF/MF: 014.734.276-73